

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5548 DE 18 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.570 de 22 de Fevereiro de 2021, publicada em 23 de Fevereiro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de **R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**04.122.0003-2-156 – Veículo Para o Paço Municipal**

0580 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 125.000,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013-2-112 – Reequipar a Frota Municipal

3970 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.265.000,00

**TOTAL ..... R\$1.390.000,00**


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2020, da fonte 505 – Royalties de Itaipu, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço de 2020:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu .....R\$ 1.390.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MARÇO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná